



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL

LIVRO Nº 03

17

037.V

28.06.19

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 28 DE JUNHO DE 2019

Aprovado por unanimidade

Em: 02/07/19


Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2019.

CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2.015, de 05 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 9.355,31 (nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC MUN SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – Fundo Municipal da Saúde

07.01.10.301.0062.2.115 Manutenção das Atividades Ambulatoriais

3.3.90.67 – Depósitos Compulsórios () R\$ 9.355,31

Recurso 40 – ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC MUN SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – Fundo Municipal da Saúde

07.01.10.301.0062.2.115 Manutenção das Atividades Ambulatoriais

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1253) R\$ 5.000,00

07.01.10.303.0062.2.113 Medicamentos para Distribuição Gratuita


3.3.90.32. – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1319) .. R\$ 4.355,31

Recurso 40 – ASPS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 28 de junho de 2019.

Recebido em
28.06.19, às 16:15


Sarah B. Weigher
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.800


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal